



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 337/2011/DRS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 012/2011 de 21 de fevereiro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Itambacuri.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado que o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o Município de Itambacuri, relacionado abaixo, não possui o grau de escolaridade (Ensino Médio completo) exigido para o referido cargo;

NOME	CARGO
Maxdenner Tomé de Souza	Agente de Segurança Penitenciário

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 excluir o referido candidato do Processo Seletivo Simplificado, baseado no item 4 do Instrumento Convocatório nº 012/2011 de 21 de fevereiro de 2011 , (***Escolaridade inferior a exigida para o cargo pretendido***)".

2.2 reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos inscrito ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Itambacuri.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS